

LEI MUNICIPAL Nº 235 DE 01 DE MARÇO DE 1979.

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar à Dotação do Orçamento Vigente e Contém Outras Providências

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, MB., por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a Lei:

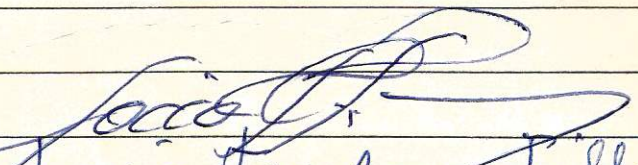
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar à dotação 3.1.3.2. Outros Serviços e Encargo do Gabinete e Secretaria do Prefeito, do orçamento vigente, até a importância de R\$ 40.000.00 (Quarenta Mil Cruzeiros).

Art. 2º - Para constituir recurso financeiro para atender a suplementação autorizada, fica o Prefeito com poderes para anular, parcialmente, até a importância de R\$ 40.000.00 (Quarenta Mil Cruzeiros), a dotação do orçamento em vigor, 99999999 Reserva de contingência.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, MB.
em 01 de Março de 1979.


José Barbosa Nadaline
Secretário


João Teodoro Filho
Prefeito Municipal.